



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2023

Súmula: Dispõe sobre a criação de vaga para Gratificação de Enfermeiro Responsável Técnico, FG-5 constante no Anexo VII – Tabela de Gratificações – Símbolo e Vagas, da Lei Complementar nº 28/2023, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Cria mais 01 vaga para Gratificação de Enfermeiro Responsável Técnico - FG-5, constante no Anexo VII – Tabela de Gratificações – Símbolo e Vagas, da Lei Complementar nº 28/2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO VII - TABELA DE GRATIFICAÇÕES - SIMBOLOS E VAGAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	Símbolo	VAGAS	Valores (em Reais)
Enfermeiro Responsável Técnico	FG-5	02	1.296,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, 24 de outubro de 2023.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal